



LEI MUNICIPAL Nº. 1.342/2025

ALVORADA/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada/TO a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada relativas à disputa do Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada (CNPJ/MF n. 01.447.796/0001-98), referentes à sua participação no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão – Edição 2025 e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro do ano de 2025, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo, se necessário, abrir crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. A liberação dos recursos dar-se-á mediante termo de fomento ou instrumento congênere, firmado entre o Município e a Associação Atlética Alvorada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. A Associação Atlética Alvorada ficará obrigada a apresentar prestação de contas detalhada da aplicação dos recursos recebidos, tanto ao Poder Executivo Municipal quanto ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da competição, sob pena de responsabilização administrativa e legal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, especialmente quanto à forma de liberação, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
Dados: 2025.10.02 17:55:23 -03'00'



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.342, de 02 de outubro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada/TO a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada relativas à disputa do Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro e dá outras providências"** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

LUIZ CARLOS DOS
SANTOS:16777921168

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DOS SANTOS:16777921168
Dados: 2025.10.02 18:02:44 -03'00'

Alvorada/TO, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento